

Handwritten signature

RELATÓRIO

(n.ºs 1 a 3, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”

Handwritten initials

Nos termos e para os efeitos do estabelecido nos n.ºs 1 a 3, do art.º 12.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, ou seja, para fazer a verificação das listas dos corpos académicos, de professores, estudantes e pessoal não docente, candidatas à eleição dos membros que irão integrar o novo Conselho Geral do IPT e decidir, com carácter provisório, quais as que são admitidas e quais as que são excluídas, reuniram no dia 12 de janeiro de 2022, pelas quinze horas, na sala de reuniões da Presidência do IPT, o Prof. Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, a Dr.ª Telma Catarina Santo Monteiro, Técnica Superior dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Tomar e a Dr.ª Paula Alexandra Pina Almeida, Professora Adjunta da área do Direito, do Instituto Politécnico de Tomar, como jurista.

I - Feitas as necessárias verificações, constatou-se que:

1º - Foram entregues, nos serviços do Instituto Politécnico de Tomar, as seguintes listas de candidatas:

- a) Duas listas de candidatas à eleição como membros representantes dos professores do IPT, que foram identificadas como “Lista A dos professores do IPT” e “Lista B dos professores do IPT”;
- b) Duas listas de candidatas à eleição como membros representantes dos estudantes do IPT, que foram identificadas como “Lista A dos estudantes do IPT” e “Lista B dos estudantes do IPT”;
- c) Uma única lista de candidata à eleição como membro representante do pessoal não docente do IPT, que foi identificada como “Lista A do pessoal não docente do IPT”;

2º - Todas as listas de candidatas referidas no número anterior, foram entregues no prazo definido no calendário do processo de eleição fixado nos termos do n.º 1, do art.º 11.º, do “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”.

3º - Todas as listas de candidatas referidas no número 1.º, foram apresentadas no formulário próprio fornecido pelos serviços IPT com os candidatos e subscritores

devidamente identificados no formulário de candidatura com o nome completo e como número de Bilhete de Identidade ou de Cartão de Cidadão, não suscitando aqueles dados de identificação qualquer dúvida quando à identidade dos candidatos ou dos subscritores.

4.º - Ambas as listas de candidatos a membros representantes dos professores, indicam um número de candidatos efetivos igual ao respetivo número de membros a eleger (onze) e indica suplentes entre o mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 11 (onze), e são subscritas, por mais de 28 (vinte e oito) pessoas integrantes dos respetivos cadernos de eleitores e elegíveis, respeitando o disposto no “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, bem como respeitam as regras de paridade previstas na Lei n.º 26/2019, de 28 de março (estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública), nomeadamente, nos seus n.º 3, do art.º 4.º e no art.º 6.º

5.º - Ambas as listas de candidatos a membros representantes dos estudantes, indicam um número de candidatos efetivos igual ao respetivo número de membros a eleger (três) e indica suplentes entre o mínimo de 3 (três) e o máximo de 5 (cinco), que, em cada um destes grupos são de Escolas diferentes, e são subscritas, por mais de 43 (quarenta e três) pessoas integrantes dos respetivos cadernos de eleitores e elegíveis, respeitando o disposto no “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, bem como respeitam as regras de paridade previstas na Lei n.º 26/2019, de 28 de março (estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública), nomeadamente, nos seus n.º 3, do art.º 4.º e no art.º 6.º

6.º - A única lista de candidatos a membro representante do pessoal não docente, indica o candidato efetivo e candidatos suplentes, entre o mínimo de 2 (dois) e o máximo de 4 (quatro), e é subscrita por mais de 27 (vinte e sete) pessoas integrantes dos respetivos cadernos de eleitores e elegíveis, respeitando o disposto no “REGULAMENTO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL”, bem como respeita as regras de paridade previstas na Lei n.º 26/2019, de 28 de março (estabelece o regime da representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública), nomeadamente, nos seus n.º 3, do art.º 4.º e no art.º 6.º

7.º - Em todas as listas de candidatos referidas no número 1.º, os candidatos efetivos e suplentes indicados, aceitam essa indicação, através da subscrição da lista em que são indicados.

16.
Paulo Almeida

II – Em face das constatações atrás referidas, os relatores decidiram, por unanimidade e com carácter provisório, admitir todas as listas de candidatos entregues e referenciadas no número 1.º

III – Como anexos ao presente Relatório vão as listas de candidatos entregues e verificadas pelos relatores.

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Prof. Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado



A Técnica Superior dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Tomar, Dr.ª Telma Catarina Santo Monteiro



A Professora Adjunta da área de Direito do Instituto Politécnico de Tomar e jurista, Dr.ª Paula Alexandra Pina Almeida



Em anexo:

- Lista “A” dos Professores do IPT;
- Lista “B” dos Professores do IPT;
- Lista “A” dos Estudantes do IPT;
- Lista “B” dos Estudantes do IPT;
- Lista “A” do Pessoal não Docente do IPT